

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 65.295.172/0001-85, o pregoeiro do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

#### ESCLARECIMENTO:

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

##### 1. SOBRE O JULGAMENTO

Entendemos que os itens 1 e 2, por se tratarem de serviços distintos que exigem autorizações diferentes na Anatel, serão julgados separadamente. Favor confirmar nosso entendimento.

##### 2. SOBRE O SERVIÇO DE WHATSAPP

Entendemos que a contratação do Broker para a plataforma Whatsapp Business será de responsabilidade da contratante. Favor confirmar nosso entendimento. Caso contrário, informar qual será o tráfego previsto.

##### 3. LIGAÇÕES INTERNACIONAIS

"...denominado ponto ou ramal em terminal IP (telefone IP), concomitante para até 200 ligações simultâneas, com franquia de ligações nacionais e internacionais ilimitadas..."

Para as ligações internacionais favor descrever o grupo de países e a franquia para cada um desses grupos, já que esses podem variar de R\$0,60 até R\$60,00.

#### RESPOSTAS

Boa tarde, Licitante. Seguem as respostas ao seu pedido de esclarecimento, de acordo com o departamento responsável pela elaboração do Termo de Referências:

- O critério de julgamento para o certame, de acordo com o poder discricionário da Administração Pública, é pautado na conveniência e oportunidade, e, conforme solicitado pela secretaria demandante e apresentado em edital, é através do menor preço Global.
- A empresa contratada já deve ofertar o serviço completo.
- Ligações internacionais ilimitadas e sem cobranças extras.

Pontal do Paraná, 27 de julho de 2022

**VINÍCIUS CASANOVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**GEORGE FREITAS DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vinicius Casanova de Oliveira  
Código Identificador:5C1B95D6

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Na publicação do dia 27/07/2022, edição nº 2570, página 256 e 257, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa F.RICIERI

PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 09.168.383/0001-86, neste ato representada por FLAVIA RICIERI, RG : 7.177.094/SSPPR, CPF 041.331.729-30, Rua Dinamarca, 877-A – CAMBÉ/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 57/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 12/08/2022.

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de Lote-I (Administração) -R\$ 3.525,25(três mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), Lote-II (Educação) -R\$ 3.699,00(três mil seiscentos e noventa e nove reais), Lote-III (Serviço Social) -R\$ 1.977,62(hum mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME
Contratante	Contratada

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

leia-se:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 09.168.383/0001-86, neste ato representada por FLAVIA RICIERI, RG : 7.177.094/SSPPR, CPF 041.331.729-30, Rua Dinamarca, 877-A – CAMBÉ/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 57/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade a dilatação do prazo do contrato em mais 12 (doze) meses a contar do dia 12/08/2022.

**Cláusula Segunda:** Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de Lote-I (Administração) -R\$ 3.525,25(três mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), Lote-II (Educação) -R\$ 3.699,00(três mil seiscentos e noventa e nove reais), Lote-III (Serviço Social) -R\$ 1.977,62(hum mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 26 de julho de 2022.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME</b>
Prefeito	Contratado
Contratante	

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:1965104B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO 058-2019 HELENA**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº058/2019.**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº058/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO CIRURGIÃ DESTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA: HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER**, pessoa física, brasileira, dentista, residente na cidade da Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 2214, Vila Militar, inscrita no CPF nº 095.529.909-80, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 14.399.925-4 SESP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 058/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/07/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

- O valor mensal deste termo aditivo é de R\$4.006,96 (quatro mil, seis reais e noventa e seis centavos).

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$48.083,52 (quarenta e oito mil oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$48.083,52 (quarenta e oito mil oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ORÇÃO – 09 – Departamento de Saúde**  
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.30.00 – Serviços Médicos e Odontológicos**

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 27 de julho de 2022.

<b>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</b>	<b>HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER</b>
Prefeito Municipal	Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
Código Identificador:35685302

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 039-2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 524/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**  
**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2022:  
**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-**  
CNPJ 04.470.877/0001-05 com os lotes: 4, 14, 25, 34, 35, 46, 51, 56, 73, 91, 94, 95, 99, 102, 115 e 133 no valor total de R\$43.762,50